



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025

Modifica os artigos Art. 4º §4º, Art. 7º, Art. 15º §1º, Art. 33 §6º, Art. 35º §2º, Art. 45º Parágrafo Único, Art. 47º §2º§3º §4º, Art. 52º, Art. 57º, substituindo a expressão "por Decreto" por "por lei específica municipal".

Onde se lê: "serão definidos em Decreto";

Leia-se: "serão definidos em lei específica municipal, de iniciativa do Poder Executivo, submetida à Câmara Municipal".

Contagem, 28 de outubro de 2025.

PEDRO LUIZ  
VEREADOR

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa substituir a expressão “por Decreto” por “por lei específica municipal” para assegurar maior transparência, segurança jurídica e controle legislativo. Ao definir regras por lei, o Legislativo pode debater e aprovar os critérios, evitando decisões unilaterais do Executivo. Além disso, normas em lei garantem maior estabilidade e previsibilidade, promovendo participação pública e respeitando o princípio da legalidade.

Contagem, 28 de outubro de 2025.



**PEDRO LUIZ  
VEREADOR**